

EMENDA n.º 32 AO PROJETO DE LEI N.º 91/2024

Altera a redação do artigo 5º do Projeto de Lei nº 91/2024, que dispõe sobre a implantação de bicicletários em escolas públicas e privadas de Socorro, conforme as especificações.

O Artigo 5º do Projeto de Lei nº 91/2024 passa a ter a seguinte redação:

*“**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor 180 dias após sua publicação, revogadas as disposições em contrário”.*

Câmara Municipal da Estância de Socorro, 29 de outubro de 2024.

Comissão de Justiça e Redação

Lauro Aparecido de Toledo
Presidente

Willhams Pereira de Moraes
Vice-Presidente

Tiago de Faria
Membro e Relator

Justificativa: Referida alteração tem por finalidade dar um tempo maior para que o Executivo se adapte ao que dispõe o referido projeto de lei.